

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.876 NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2017 • SABADO

RESOLUÇÃO Nº 143/2017, de 24 de março de 2017.

Altera o quadro constante no art. 2º da Resolução de nº 128-CSDP, de 24 de abril de 2016 e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003 e art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do que preconiza o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a criação e normatização dos núcleos especializados, definindo duas atribuições (art. 102, § 1º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro dos Núcleos Especializados constante do art. 2º, da Resolução de nº 128-CSDP, de 24 de abril de 2016, que passa a vigor da seguinte forma:

Núcleo Especializado	Núcleo-sede	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem coordenar o Núcleo
Núcleo Especializado de Defesa Criminal – NUDECRIM	Natal	Criminal
	Mossoró	
	Parnamirim	
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Natal	Cível/Criminal
	Mossoró	

	Parnamirim	
Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPAC	Natal Mossoró Parnamirim	Cível
Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas – NUET	Natal Mossoró Parnamirim	Cível
Núcleo Especializado de Execução Penal – NUEP	Natal	Criminal
Núcleo Especializado do Tribunal do Júri – NUJUR	Natal	Criminal
Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP	Natal	Criminal
Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Idosa – NEAPI	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência – NEAPD	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e da Promoção da Inclusão Social – NUEDDH	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Educação em Direitos – NUED	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Projetos Institucionais – NUPI	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente – NUDECA	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Defesa Criminal em Segunda Instância – NUCRISI	Natal	Criminal
Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais – NUJECRIM	Natal	Criminal
Núcleo Especializado de Mediação e Justiça Comunitária – NUJUC	Natal	Cível
Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível – NUCIV	Natal	Cível
Núcleo Especializado de Defesa	Natal	Cível

do Consumidor– NUDECON		
Núcleo Especializado de Atendimento aos Usuários de Substâncias Entorpecentes e seus Familiares – NUSEF	Natal	Criminal
Núcleo Especializado de Demandas da Saúde – NUDESA	Natal	Cível
Núcleo Especializado de Defesa Cível em Segunda Instância e Tribunais Superiores –NUCISI	Natal	Cível
Núcleo Especializado de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis – NUDEV	Natal	Cível/Criminal
Núcleo Especializado de Defesa do Direito à Habitação, Moradia e Urbanismo – NUHAM	Natal	Cível
Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública – NUJECIV	Natal	Cível
Núcleo Especializado de Situação Carcerária - NUSC	Natal	Criminal
Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Definitivos – NEAPD	Mossoró	Criminal

Art. 2º. Ficam revogadas as Resoluções nº 71 e 79/2014-CSDP.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

José Wilde Matoso Freire Junior

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz

Defensora Pública do Estado

Érika Karina Patrício de Souza

Membro eleito

Joana D'arc Bezerra de Carvalho

Membro eleito

Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito